

## **Plano de Compliance - Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí**

### **1. Introdução**

Com o objetivo de estruturar a organização de informações, procedimentos e atendimento às prescrições legais, a Diretoria de Investimentos apresenta plano próprio de *compliance*, o qual se baseia nas normas implementadas pelo município de Itajaí.

### **2. Objetivo**

Estabelecer um plano de trabalho semestral baseado em princípios, normas e procedimentos para assegurar que a gestão dos investimentos dos recursos do RPPS esteja em conformidade com as boas práticas de governança, padrões éticos, assim como todo o arcabouço legal.

### **3. Legislação aplicável**

- Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/2021
- Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1467/2022
- Lei Orgânica nº 13/2001 – Município de Itajaí
- Código de Ética e Conduta do RPPS de Itajaí
- Lei Orgânica nº 56/2006 - Município de Itajaí
- Decreto 7719/2005 - Município de Itajaí
- Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Itajaí
- Regimento Interno do Conselho Deliberativo do RPPS de Itajaí
- Lei Federal 9.717/1998
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175

## 4. Abrangência

Este plano se aplica a:

- Gestores de investimentos;
- Comitê de investimentos;
- Conselho Administrativo;
- Consultores e prestadores de serviço terceirizados;
- Demais colaboradores envolvidos nas decisões de investimentos.
- Prestadores de serviço na área de controladoria de investimentos

## 5. Princípios

- **Legalidade:** Obediência estrita à legislação aplicável.
- **Ética e Integridade:** Atuação pautada em princípios éticos e que respeitem o Código de Ética do Instituto.
- **Transparência:** Divulgação clara e precisa das informações.
- **Segurança e Prudência:** Proteção dos recursos públicos.
- **Accountability:** Prestação de contas e responsabilidade.

## 6. Responsabilidades

- **Diretoria de Investimentos:** Servidores responsáveis pela realização das ações administrativas do setor e reporte das informações aos órgãos de controle;
- **Gestor de Investimentos:** Responsável por realizar operações em conformidade com a política de investimentos e as normas vigentes.
- **Comitê de Investimentos:** Em caráter consultivo, auxiliar na formulação/execução da Política de Investimentos, bem como avaliar e recomendar investimentos de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento e na Resolução do CMN 4963/2021.
- **Conselhos:** Fiscalizar e validar a conformidade dos atos de gestão.

## 7. Instrumentos de Compliance

- **Política de Investimentos:** Documento anual aprovado pelo Comitê e Conselho Deliberativo, com estratégias claras, limites, diretrizes, plano de contingências.
- **Código de Ética e Conduta:** Documento que estabelece padrões de comportamento para todos os envolvidos, inclusive com política de prevenção contra conflitos de interesse (servidores, prestadores de serviço, entidades credenciadas, conselheiros, ou qualquer agente que tenha relação com o Instituto).
- **Due Diligence:** Procedimento para análise e validação de contrapartes e produtos de investimento.
- **Treinamento Contínuo:** Capacitação periódica dos servidores da Diretoria de investimentos e do comitê.
- **Canal de Denúncias:** Ferramenta para recebimento de denúncias de irregularidades relacionadas a investimentos no site da autarquia.
- **Controles Internos e Auditoria:** Avaliação periódica dos processos de investimentos pelo Controle Interno, sem considerar o que já se faz no plano de *compliance*, bem como de órgãos externos quando solicitado.

## 8. Procedimentos

- **Análise Prévia dos Investimentos:** Avaliação de riscos, rentabilidade, conformidade legal e adequação ao perfil do RPPS.
- **Formalização das Decisões:** Registro formal de todas as deliberações e justificativas, e, quando pertinente, a publicação destas decisões.
- **Monitoramento Contínuo:** Acompanhamento dos ativos, cumprimento dos limites estabelecidos e avaliação de desempenho.
- **Relatórios Periódicos:** Elaboração de relatórios de investimentos e de *compliance* para o Comitê e Conselhos.

- **Atualização da Política de Investimentos:** Avaliação e ajustes anuais com base na situação econômica, necessidades atuariais e novas regulamentações.

## 9. Gestão de Riscos

- Identificação dos principais riscos de investimentos (mercado, crédito, liquidez, operacional).
- Adoção de medidas preventivas e planos de contingência, de acordo com a Política de Investimentos atual.

## 10. Plano de Ações para Não Conformidades

- Investigação imediata de indícios de descumprimento, de acordo com a Política de Investimentos atual.

## 11. Indicadores de Compliance

- Número de incidentes de não conformidade.

## 12. Revisão do Plano

- Atualizações extraordinárias em caso de mudanças legais ou regulamentares.

## 13. Considerações Finais

Este documento contempla as diretrizes para tomada de ações da Diretoria de Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ/SC, relativas exclusivamente ao **Programa de Compliance da Diretoria de investimentos do RPPS**, não abrangendo, portanto, outras ações regimentais da Instituição e as ações que porventura já executa o Controle Interno desta Autarquia para a área de

investimentos.

Ressalte-se que o planejamento apresentado pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover o adequado controle e transparência das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Investimentos e demais agentes abrangidos por este plano.

**JEAN POLIDORO**  
**DIRETOR DE INVESTIMENTOS**